



que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve: I - CONDENAR o Agente de Polícia ROGÉRIO DA SILVA NUNES, nas penas da transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso XX, da Lei n.º 20.756/2020, que lhe foi imputada por meio do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2022, aplicando-lhe a pena de SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS, consoante sopesado em julgamento; II - CONVERTER EM MULTA a pena de suspensão acima aplicada, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, nos termos do art. 193, §2º, inciso II, da Lei estadual n.º 20.756/2020; III - DETERMINAR que o servidor público ROGÉRIO DA SILVA NUNES permaneça inabilitado para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do trânsito em julgado da decisão, conforme previsão do art. 319, inciso II, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 e do disposto no Despacho n.º 777/2023/GAB - Procuradoria-Geral do Estado; IV - DETERMINAR que o servidor público ROGÉRIO DA SILVA NUNES não possa concorrer à promoção pelo critério de merecimento em relação à vaga aberta no período de dois anos a contar do trânsito em julgado da decisão, em observância ao disposto no art. 85, §2º, inciso IV, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010; V - DETERMINAR, por fim, a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás; b) após a publicação, o retorno dos autos à Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e de seus defensores constituídos, a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, à Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e c) após transcorrido o prazo recursal in albis, que a Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás, certifique o trânsito em julgado da decisão; proceda o encaminhamento de cópia desta à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes, dentre as quais a inscrição da condenação nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do servidor, bem como a execução da pena fixada; comunique a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e promova o arquivamento dos autos. Goiânia, 06 de setembro de 2023. ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Protocolo 406467

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021-PM (000023429446)	
Processo:	202100002031282;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO E ZC S.A (Ticket Log Manutenção), inscrita no CNPJ sob nº 08.273.364/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis n.º 50, Edifício 03, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Campo Bom/RS, CEP 93.700-000;
Objeto:	Prestação de serviço de gerenciamento de frota (manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em veículos automotores);
Objeto deste aditivo:	Dilação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 08/09/2023 até 07/09/2024, mantendo-se os termos atualmente contratados;
Fundamentação:	Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);

Valor total do aditivo:	R\$ 2.499.761,01 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e um reais e um centavo);
Data da Assinatura:	06/09/2023.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 406416

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CBMGO

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.bombeiros.go.gov.br/licitacoes.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2023.

Processo SEI/GO: 202300011022708.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE AÇO PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM - PROEBOM.

Cadastramento de proposta e envio de documentos de habilitação: do dia 12/09/2023 até às 9h30 do dia 26/09/2023 (Horário de Brasília).

Abertura da Sessão Pública: 26/09/2023 às 9h30 (Horário de Brasília).

Tipo: Menor preço por ITEM.

Benefícios: Licitação Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Valor Total Máximo Aceitável: R\$ 21.101,20 (vinte e um mil cento e um reais e vinte centavos).

Pregoeiro(a): Sargento BM Joellen Luci Silvestre Vaz

Coronel BM Washington Luiz Vaz Júnior
Comandante do CBM/GO

Protocolo 406613

Secretaria da Saúde - SES

Resolução 20, de 30 de agosto de 2023

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202300010040247 de 17/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma RODRIGUES ASSIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.330.426/0001-46, localizada na Av. Dom Pedro I, s/n, Qd. 16-B, Lote 18, Bairro Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.934-520, a comercializar conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

Flúvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente

Protocolo 406470

Resolução 19, de 29 de agosto de 2023

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202300010040242 de 17/07/2023,

RESOLVE: